

Decreto nº 14.

Quela dotacion e a bu erido to
suplemento.

O Prefeito municipal de Luis Alves no uso de suas atribuições e de acordo com sua prerrogativa legal:

Decreto:

Art. 1º - Ficam anuladas, nas dotações abaixo, as seguintes importâncias:

0.04.7.	900.00
2.94.6.	18.500.00
3.30.3	8.200.00
3.60.1	7.200.00
4.94.7.	46.250.00
9.94.5.	5.070.00
9.94.4.	13.000.00
9.44.7.	200.00
9.94.2.	46.250.00
Total	Crif. 154.570,00

Art. 2º - Por conta do recurso resultante das anulações a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito de cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta cruzados (ex 154.570,00), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

0.44.2	900.00
1.14.2	440.00
9.34.7	1.190.00
3.30.7	4.350.00
8.27.2	97.375.00
9.94.2.	40.315.00
Total	Crif. 154.570.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 7 de dezembro de 1955.

Registrado e publicado nesta secretaria em 2/12/55.

Airton de Paiva

Secretário

Guilherme de Paiva

Guilherme de Paiva

Prefeito